



Prefeitura Municipal de Presidente Lucena

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

QUADRO: Cargo em Comissão

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Indicação do Prefeito Municipal

CATEGORIA FUNCIONAL: Chefe de Setor

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CHEFE DE SETOR DA ÁREA PEDAGÓGICA

PADRÃO: CC 04 OU FG 04

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Chefiar o desenvolvimento, a coordenação pedagógica e organização das atividades de sua área técnica. O profissional deve possuir perfil de liderança, capacidade de escuta ativa e visão estratégica para integrar a gestão administrativa à prática pedagógica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: chefiar, planejar e organizar atividades técnico pedagógicas, estabelecendo normas para subsidiar os coordenadores, professores e demais servidores nos estabelecimentos escolares; realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades pedagógicas, utilizando documentos e fontes de informações para ampliar e aperfeiçoar sua atuação; chefiar o planejamento das atividades dos professores, distribuindo horários, número de horas/aula, determinando turmas, objetivando o desenvolvimento educativo dentro da Escola; zelar pelo constante aperfeiçoamento do corpo docente; promover e organizar reuniões com a Rede de Apoio às Escolas – RAE, visando à integração escola-família-comunidade; Atuar na mediação de conflitos e na integração com as famílias; Chefiar a organização dos coordenadores/assessores pedagógicos, nos assuntos pertinentes à sala de aula e organizações cotidianas do desenvolvimento das crianças/estudantes; Propor ações que promovam a melhoria do ensino e da aprendizagem; Chefiar a elaboração e implementação dos Projetos Políticos Pedagógicos em sala de aula e zelar pela prática de acordo com o Regimento Escolar vigente; Orientar os coordenadores pedagógicos e professores na elaboração, no desenvolvimento e na avaliação dos planos de ensino; observar o trabalho em sala de aula e oferecer feedback construtivo aos professores; acompanhar a qualidade das metodologias e do planejamento pedagógico; chefiar a escolha de materiais didáticos e na implementação de novas metodologias ativas; planejar a construção coletiva da Proposta Pedagógica (PPP) e do Regimento Escolar; assegurar que o ensino esteja alinhado às diretrizes nacionais, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e Documento Orientador Municipal (DOM); chefiar e planejar atividades de atualização e estudo para o corpo docente; promover momentos de troca de experiências e pesquisa pedagógica; chefiar, planejar e desenvolver em conjunto com os coordenadores as orientações didático-pedagógicas junto aos professores relativas a organização do trabalho; chefiar a implantação das normatizações curriculares. Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato, manter-se à disposição sempre que necessário.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: À disposição de sua Unidade Administrativa;
- b) Outros: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de trabalhos e viagens aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:



Prefeitura Municipal de Presidente Lucena

Estado do Rio Grande do Sul

IDADE: Mínima de 21 anos

ESCOLARIDADE: Formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena

EXPERIÊNCIA: No mínimo 2 (dois) anos comprovados de efetivo exercício na função de professor.